



===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2001:** *Aos dezasseis dias do mês de Outubro, do ano dois mil e um, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor Ângelo da Silva Azevedo, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: Ápio Cláudio do Carmo Assunção, Dr. Mário João Ferreira Monte, Arq. José Augusto Amaral dos Santos Godinho, Eng.º António Pinto Moreira, Eng.º António Maria da Costa Martins, Dr.ª Maria Helena Terra Ferreira Dinis, Eng.º Domingos Serafim Gomes Ferreira e Dr. Carlos Manuel de Sá Correia.* =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Chefe de Divisão Maria Emília Martins da Silva, designada para o efeito.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 10h e 20m.* =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias nove e quinze do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas.* =====

===== **PESSOAL** =====

===== **PEDIDOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS – RATIFICAÇÃO:** *A Câmara deliberou por unanimidade, após votação na forma legal, ratificar os despachos do Vereador Senhor Ápio Cláudio Assunção, nos quais deferiu os pedidos de rescisão dos contratos a termo certo, a partir do dia nove do corrente, dos seguintes contratados com a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais: Maria de Fátima Resende Oliveira Dias; Maria de Fátima Barbosa Ferreira; Lídia Maria Leite Silva Martins Monte.* =====



===== **PEDIDOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS:** *Presentes os requerimentos do pessoal contratado a termo certo, a prestar serviço na Autarquia, na categoria de auxiliares de serviços gerais, que a seguir se indicam, nos quais solicitam a rescisão do contrato a partir do dia nove do corrente: Ana Margarida Santos Dias Ferreira; Paula Margarida Silva Oliveira; Isabel Maria Rodrigues Nascimento; Filomena Maria Resende Sousa; Águeda Susana Sousa Oliveira; Maria La Salete Correia Martins; Sónia Maria Silva Oliveira; Ana Margarida Silva Santiago Martins; Maria Helena Azevedo Oliveira; Maria Lúcia Costa Pinheiro Tavares Silva; Paula Susana Oliveira Resende; Filomena Soraia Santos Pereira Silva; Helena Isabel Marques Gomes; Maria Alexandrina Bastos Marques Rosa; Isabel Maria Bastos Soares. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir os pedidos. Este assunto porque não contava da Ordem de Trabalhos foi analisado e votado ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99 de 18 de Setembro.* =====

===== **RECLAMAÇÃO DO FUNCIONÁRIO FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS XARÁ – REGIME DA SEMANA DE QUATRO DIAS:** *Tendo sido deliberado em reunião de 29 de Maio de 2001, com base no parecer emitido pela Direcção Geral da Administração Pública, proceder ao pagamento de todas as importâncias descontadas indevidamente ao funcionário Francisco José dos Santos Xará e por existirem dúvidas no modo de cumprir o deliberado, foi solicitado esclarecimento àquela entidade como proceder ao cálculo das diferenças a pagar, tendo esta informado que não existem diferenças a abonar ao referido funcionário. Face ao exposto foi ainda presente a informação do jurista Dr. Carlos Patrão o qual mantém o parecer emitido em 11.05.01. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade revogar a deliberação de 29 de Maio de 2001 e não proceder ao pagamento das importâncias em causa.* =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **A NOZ – ASSOCIAÇÃO NOGUEIRENSE DE CULTURA E DESPORTO – PEDIDO DE SUBSÍDIO:** *Presente o ofício da Associação referida em título, através do qual vem solicitar a atribuição de um subsídio para fazerem face às despesas com a confecção de roupas e alguns apetrechos para o Grupo de Danças e Cantares Tradicionais daquela associação, o qual prevêem que irá atingir o valor de 650.000\$00. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade e ao abrigo do n.º 4 al. b) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, atribuir um subsídio no valor de 1.621,09 € (mil, seiscentos e vinte e um euros e nove cêntimos)/ 325.000\$00 (trezentos e vinte cinco mil escudos) a cabimentar e a pagar quando houver disponibilidades de tesouraria.* =====



===== **FRANCELINA ROSA M. RAMOS CARVALHO – PEDIDO DE APOIO PARA EDIÇÃO DE LIVRO:** *Presente o ofício da Munição referida em título, no qual dá conta de que uma vez mais irá proceder à edição de um novo trabalho literário que irá intitular-se “Espelhos da Alma”. Dados os encargos que a elaboração e a apresentação pública do mesmo acarretam, solicita o apoio da Autarquia para assim poder dar continuidade a este trabalho. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade proceder á aquisição de cem exemplares pelo valor de 748,20 € (setecentos e quarenta e oito euros e vinte cêntimos)/ 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos).* =====

===== **GRUPO FOLCLÓRICO DE PALMAZ – PEDIDO DE SUBSÍDIO:** *Retirado.* =

===== **CENTRO SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVO DE CARREGOSA – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE CARRINHA:** *Presente o ofício da entidade supra referida ref. 52/01, datado de quatro do corrente, através do qual solicitam a atribuição de um subsídio para aquisição de uma carrinha destinada ao transporte de crianças, em virtude de a que possuem já não oferecer condições de segurança. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade e ao abrigo do n.º 4 al. b) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, atribuir um subsídio de 4.987,98 € (quatro mil, novecentos e oitenta e sete euros e noventa e oito cêntimos) / 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), a cabimentar e a pagar quando houver disponibilidades de tesouraria.* =====

===== *Ausentaram-se os Vereadores Senhor Ápio Assunção e o Dr. Carlos Correia.* =

===== **ACCÃO SOCIAL** =====

===== **MARIA ALDINA COSTA CARDOSO – APOIO ECONÓMICO:** *Do Gabinete de Acção Social, foi presente uma informação com a análise social do agregado da munição Maria Aldina Costa Cardoso, residente na Rua das Aldas, Oliveira de Azeméis, dando conta da precaridade económica do mesmo, em virtude de esta não poder exercer uma actividade profissional, pelo facto de ter de prestar assistência e os cuidados necessários ao seu filho que apresenta uma situação clínica complexa, propondo um apoio económico mensal no valor de 35.000\$00, para responder às necessidades específicas deste agregado. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade e ao abrigo da Lei 169/99, de 18 de Setembro, artigo 64º n.º 4, alínea c) e do Regulamento Municipal artigos 3º, 4º e 1.3 do artigo 5º, atribuir um apoio económico mensal de 174,58 € (cento e setenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos) / 35.000\$00 (trinta e cinco mil escudos), com início no mês de Outubro/2001.* =====



===== **FERNANDO PERESTRELO DA RESSURREIÇÃO – APOIO ECONÓMICO:**

Ainda do Gabinete de Acção Social foi presente outra informação contendo a análise social do agregado do munícipe referida em epígrafe, residente na Rua Visconde Almeida Garrett, desta cidade, propondo apoio à sua situação económica, no valor de 20.000\$00/mensais, dado a mesma ser bastante precária, não se perspectivando como positivo e viável o seu encaminhamento, para um lar. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade e ao abrigo da Lei 169/99, de 18 de Setembro, artigo 64º n.º 4, alínea c) e do Regulamento Municipal artigos 3º, 4º e 1.3 do artigo 5º, atribuir um apoio económico mensal de 94,76 € (noventa e quatro euros e setenta e seis cêntimos) / 20.000\$00 (vinte mil escudos), com início no mês de Outubro/2001. =====

===== **Entraram os Vereadores Senhor Ápio Assunção e o Dr. Carlos Correia.** =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “RESERVATÓRIO R22 (TRAVANCA)” – APROVAÇÃO**

**DO PROJECTO DE EXECUÇÃO:** Presente o projecto para execução do “Reservatório R22 (Travanca), documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cuja estimativa de custo é de 125.116,32 € (cento e vinte cinco mil, cento e dezasseis euros e trinta e dois cêntimos) / 25.083.570\$00 (vinte e cinco milhões, oitenta e três mil e quinhentos e setenta escudos) acrescida de IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo. =====

===== **EMPREITADA DE “VIA DO NORDESTE 3ª FASE” - AQUISIÇÃO DE**

**PARCELA N.º 4:** Presente a informação da jurista Dr.ª Ana Teresa Lopes Rodrigues, em que dá conta que na aquisição efectuada à proprietária de Herdeiros de Brigida Martins, não se encontrava incluída uma área de terreno inscrita na matriz sob o artigo rústico 762, da freguesia de Carregosa, tendo em reunião com representante dos herdeiros, sido acordado a aquisição da área a afectar à Via do Nordeste 3ª fase respeitante àquele artigo, pelo valor de 2.000\$00 (dois mil escudos)/m2, pretendendo ainda que a Câmara promova diligências tendentes à desafecção da área sobrante classificada como “espaços florestais” para área de transição, aquando da elaboração do Plano de Pormenor para a Zona. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade, adquirir o terreno nas condições propostas pela proprietária. =====

===== **EMPREITADA DE “VIA DO NORDESTE 3ª FASE” - AQUISIÇÃO DE**

**PARCELA N.º 36:** Presente a informação da jurista Dr.ª Ana Teresa Lopes Rodrigues, em que dá conta que a aquisição da parcela n.º 36 da Via do Nordeste 3ª fase, com a área de vinte

metros quadrados, pertencente a D. Carminda Jorge, se encontra no processo instruído para declaração de utilidade pública urgente e posse administrativa, sucedendo porém que compareceu nos serviços o filho da proprietária, manifestando intenção de que a mesma seja adquirida pela via do direito privado, aceitando como valor de compra 4.410\$00 (quatro mil, quatrocentos e dez escudos)/m2. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade, adquirir a referida parcela pelo valor proposto, no total de 88.200\$00 (oitenta e oito mil e duzentos escudos). =====

===== **EMPREITADA DE “VIA DO NORDESTE 3ª FASE” – RECTIFICAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE INDEMNIZAÇÃO PELO ESTRAGO DE CULTURAS:** Presente a informação da jurista Dr.ª Ana Teresa Lopes Rodrigues, em que dá conta que por lapso remeteu para deliberação da reunião de 07 de Agosto passado, uma informação relativa ao pagamento da indemnização por danos causados nas culturas, devido à execução da Via do Nordeste 3ª fase, em nome de António Pinto Costa, quando na verdade a mesma se reportava à parcela n.º 2 pertencente ao Senhor António Oliveira Fernandes Almeida, solicitando que seja deliberado agora o pagamento devido ao proprietário, e descontando o valor pago indevidamente ao Senhor António Pinto Costa, aquando do pagamento da aquisição da sua parcela. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade pagar a indemnização no valor de 61.500\$00 (sessenta e um mil e quinhentos escudos) ao Senhor António Oliveira Fernandes de Almeida, descontando o valor indevidamente pago na aquisição a efectuar ao proprietário Senhor António Pinto Costa. =====

===== **EMPREITADA DE “VIA DO NORDESTE 3ª FASE” - AQUISIÇÃO DE PARCELA N.º19:** Presente a informação da jurista Dr.ª Ana Teresa Lopes Rodrigues, em que dá conta que a parcela designada pelo n.º 19 da Via do Nordeste 3ª fase, pertencente à firma A. Pêra & Irmãos, não se encontra inscrita como prédio rústico, mas sim como prédio urbano, pelo que se justifica a contraproposta apresentada pelos proprietários do valor para sua aquisição de 3.780\$00 (três mil e setecentos e oitenta escudos)/m2. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade adquirir a referida parcela com a área de seiscentos e oitenta metros quadrados, pelo valor proposto, totalizando o seu custo em 2.298.240\$00 (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil e duzentos e quarenta escudos). =====

===== ***Porque não constavam na Ordem de Trabalhos, foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, os assuntos que se seguem:*** =====

===== **REGULAMENTO DE CONTROLO INTERNO DOS FUNDOS DE MANEIO:** Presente uma informação do Chefe de Divisão de Contabilidade e Património, Dr. Carlos Maia,



do seguinte teor: "Por forma a criar e manter uma conta corrente que permita identificar os movimentos realizados através dos fundos de maneiio constituídos; e verificando-se a exigência de elaboração do Anexo V da Resolução n.º 4/2001 do Tribunal de Contas, publicada na II série do D.R. de 18 de Agosto, para efeitos de documentos relativos à prestação de contas. 1. Submete-se a aprovação nova redacção ao n.º 2 do artigo 5º do Regulamento de Controlo Interno dos Fundos de Maneio, que deverá produzir efeitos a partir da entrada em vigor do Regulamento de Controlo Interno dos Fundos de Maneio (01.Jan.2001): **Nova Redacção:** "A reconstituição dos fundos de maneiio deverá ser reflectida, nas subcontas referidas no ponto anterior, a crédito quando da entrega dos documentos comprovativos dos pagamentos efectuados, e a débito pela quantia entregue ao responsável pelo fundo." **Actual redacção:** "A reconstituição do fundo maneiio deverá ser considerada como movimento bancário, sempre que se efectue por meio de cheque a favor do responsável pelo fundo, ou como saída de caixa tesouraria, sempre que a reconstituição seja efectuada em numerário, não sendo a conta do fundo objecto de qualquer movimentação." 2. Pede-se, ainda, autorização para proceder à correcção e regularização contabilística dos movimentos que não respeitem a nova redacção do n.º 2 do artigo 5º do RCIFM." Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a nova redacção ao n.º 2 do artigo 5º do RCIFM, com efeitos à data 01.Jan.01 e ainda autorizar a correcção e regularização contabilística dos movimentos que não respeitem esta nova redacção. =====

===== **ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS -**

**RATIFICAÇÃO:** Presente para ratificação a 28ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos do ano em curso, elaborada nos termos e ao abrigo do ponto 2.3 n.º 2 das considerações técnicas e do ponto 8.3.2.3 das notas sobre o processo orçamental e respectiva execução, do Decreto-Lei 54-A/99 de 22 de Fevereiro, aprovada por despacho do Vice-Presidente Senhor Ápio do Carmo Assunção, datado de nove do corrente, ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria com as abstenções dos Vereadores Eng.º Domingos Serafim Ferreira, Dr.ª Helena Terra e Eng.º António Maria Martins, ratifica-la. =====

===== **ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA - RATIFICAÇÃO:** Presente para ratificação a 28ª Alteração ao Orçamento da Despesa do ano em curso, elaborada nos termos e ao abrigo do ponto 2.3 n.º 2 das condições técnicas e do ponto 8.3.1.2 e 8.3.1.5 das notas sobre o processo orçamental e respectiva execução, do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, aprovada por despacho do Vice-Presidente Senhor Ápio do Carmo Assunção, datado de nove do corrente, ao abrigo da alínea d) n.º 2 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria com as abstenções dos

Vereadores Eng.º Domingos Serafim Ferreira, Dr.ª Helena Terra e Eng.º António Maria Martins, ratifica-la. =====

===== **PLANO DIRECTOR INTERMUNICIPAL DE SUCATAS DO ENTRE DOURO E VOUGA:** Presente o relatório final do Plano Director Intermunicipal de Sucatas do Entre-Douro e Vouga, que mereceu o parecer globalmente favorável da D.G.P.U.A.. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade considerar em condições de ser aceite uma vez que corresponde aos objectivos pretendidos para este estudo pela Associação de Municípios de Terras de Santa Maria, quando adjudicou este plano, podendo aquela proceder ao respectivo pagamento. Quanto à escolha de qual das opções será a mais indicada para a localização do denominado Parque de Sucatas Sul, o Executivo tomou nota das propostas e da sua fundamentação, contudo, decidiu reservar a sua decisão para mais tarde, em momento a considerar mais oportuno. =====

===== **GALA DO DESPORTO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS:** Presente a proposta da Revista Plantel, para realização no Cine-Teatro Caracas de uma Gala de Desporto que irá distinguir os melhores atletas Oliveirenses em várias categorias: personalidade do ano; colectividade do ano; equipa do ano; revelação do ano; treinador do ano; dirigente do ano e prémio Fair Play e ainda uma oportunidade de distinguir atletas que no passado dignificaram o concelho de Oliveira de Azeméis com prémios carreira e prémio prestígio, cujos custos de produção, realização, execução e divulgação são de 3.276.000\$00. Após análise, reconhecendo o interesse de tal realização, e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade promover a concretização de tal evento, e ao abrigo do n.º 4 da al. b) do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, conceder à firma Plantel um subsídio no valor de 16.340,62 € (dezasseis mil, trezentos e quarenta euros e sessenta e dois cêntimos)/ 3.276.000\$00 (três milhões duzentos e setenta e seis mil escudos). =====

===== **Retomou-se a Ordem de trabalhos.** =====

===== **PROCESSOS DE LICENCIAMENTO** =====

----- **Processo n.º 281/80 – João Baptista Soares Silva, residente no lugar de Lações de Baixo, freguesia de Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao processo em título (construção de habitação) requerer a legalização de anexo e alpendre. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o solicitado concedendo-se o prazo de três meses, dado ter sido construído anteriormente à entrada em vigor do PDM.** =====



----- **Processo n.º 361/95 – José Manuel dos Santos Magalhães**, residente em Figueiredo de Cima, freguesia do Pinheiro da Bemposta, requer licença para construção de habitação num terreno com a área de 742 m2 sito no lugar de Felgueira, freguesia de Palmaz. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade notificar o requerente do constante no parecer técnico de 18/09/2001, concedendo-se o prazo de sessenta dias para uma resposta em conformidade. =====

----- **Processo n.º 35/85 – Sérgio Fonseca Pereira**, residente no lugar de Salgueiro, freguesia de Santiago de Riba Ul, vem em aditamento ao processo referido em título (construção de anexo) requerer licença pelo prazo de doze meses para ampliação de alteração de funções de anexo para habitação, conforme projecto que anexa. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade notificar o requerente para corrigir o projecto em conformidade com as questões técnicas constantes do parecer (fls. 30), alertando-se para que, mantendo a sua intenção, estará a inviabilizar no futuro o licenciamento de uma habitação no mesmo terreno. Concede-se o prazo de trinta dias para dar cumprimento à notificação. =====

----- **Processo n.º 286/99 – Angelo Agostinho S. Pina – Retirado.** =====

----- **Processo n.º 769/98 – Aviflora, Lda.**, com sede no lugar de Santa Luzia, freguesia de Cucujães, requer licença para um pavilhão destinado a agro-pecuária no lugar de Santo António, freguesia de Ossela. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade e na sequência da deliberação de 05.06.01 e parecer jurídico (fls.87), aprovar o projecto de arquitectura devendo apresentar os projectos de especialidade a indicar pelos serviços, para o que se concede o prazo de 180 dias. =====

----- **Processo n.º 152/01 – Manuel Costa Paiva**, residente na Rua D. Manuel II, freguesia de Pindelo, vem em aditamento ao processo em título ( construção de edifício comercial), apresentar exposição. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade notificar o requerente para apresentar nova implantação da fossa séptica, para que se concede o prazo de trinta dias. =====

----- **Processo n.º 439/01 – Albano Silva Teixeira, Lda. – Retirado.** =====

===== **Ausentou-se o Vereador Dr. Carlos Correia.** =====

===== **PEDIDO DE INFORMAÇÃO** =====



===== **CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR:** *Presente o ofício da Câmara referida em título, dando conta de que tendo a munícipe Maria da Lurdes Ferreira da Silva, requerido licença para construção de moradia, num terreno sito no lugar de Avenida, freguesia de S. Vicente de Pereira, constatou-se face aos pareceres dos técnicos daquela Autarquia que, o mesmo não se encontra dentro dos limites do PDM de Ovar. Assim, solicitam parecer sobre classificação do terreno no PDM de Oliveira de Azeméis. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade remeter ao consultor jurídico para esclarecer quanto aos limites e possíveis correcções.* =====

===== *Porque não constavam na Ordem de Trabalhos, foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, os assuntos que se seguem:* =====

===== **INFORMAÇÃO PRÉVIA** =====

----- **Processo n.º 78/01 – Quatro Mil e Sessenta – Sociedade Imobiliária, Lda., com sede em Lisboa, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção de um edifício habitação colectiva e comércio num terreno sito no Gaveto da Rua Vasco Ortigão com Rua Manuel C. Bastos Lima, desta cidade. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade notificar o requerente para apresentar uma solução de acordo com o parecer técnico de 15.10.01.** =====

===== **Ausentou-se o Vereador Eng.º Domingos Serafim Ferreira.** =====

===== **CLUBE DE CAMPISMO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS:** *Pelo Senhor Presidente foi dito que o Clube de Campismo sito no Parque de La-Salette, se encontra em dificuldades financeiras, solicitando que lhe fosse pago o subsídio anual para custear o vencimento do funcionário que ali se encontra, propondo que fosse aumentado o subsídio para 4.987,98 € (quatro mil, novecentos e oitenta e sete euros e noventa e oito cêntimos)/ 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), sendo 4.239,78 € (quatro mil duzentos e trinta e nove Euros e setenta e oito cêntimos)/ 850.000\$00 (oitocentos e cinquenta mil escudos) destinado ao pagamento dos encargos com o funcionário e 748,20 € (setecentos e quarenta e oito euros e vinte cêntimos)/ 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos) como subsídio anual. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta efectuada pelo Senhor Presidente e conceder ao Clube os referidos subsídios.* =====

===== **EMPREITADA DE “AUDITÓRIO DE CUCUJÃES” – ADJUDICAÇÃO:** *No seguimento processual do concurso referido em título, foi presente o relatório da comissão de*

análise das propostas do mesmo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, no qual sugere que a mesma seja adjudicada à firma Manuel Francisco de Almeida, S.A. pelo valor de 587.550,82 € (quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta euros e oitenta e dois cêntimos)/ 117.793.370\$00 (cento e dezassete milhões, setecentos e noventa e três mil e trezentos e setenta escudos), acrescido de IVA. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade dispensar a audiência prévia nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 103º do C.P.A., e adjudicar condicionalmente à firma Manuel Francisco de Almeida, S.A. pelo valor referido, tornando-se a adjudicação definitiva, eficaz e executória após cumpridas as seguintes formalidades. =====

===== **CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES CAMARÁRIAS:** Pelo Vereador Dr. Mário Monte, foi dado conhecimento de que um partido político tinha solicitado que lhe fosse disponibilizado o espaço do Salão Nobre ou da Biblioteca Municipal para as suas actividades, o que em seu entender em caso de lhe serem cedidas viria a prejudicar as realizações e actividades que a Câmara tem previstas, pelo que solicitava que fosse tomada posição sobre o assunto. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade não disponibilizar instalações propriedade do Município existentes na área da sua sede, a forças partidárias ou quaisquer outras organizações concorrentes às eleições para os Órgãos Autárquicos, para actividades relacionadas com a pré-campanha e campanha eleitoral. =====

===== Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por minuta no seu final, conforme deliberação tomada nesse sentido, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro. =====

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 13h e 40m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, *Jeacira Escobar*, a redigi e subscrevo. =====

*Jeacira Escobar*  
*Jeacira de Silva*

Si. Presidente *Agelo da Silva Agul*  
Si. Apoio *Agelo da Silva Agul*  
Dt. Aboute *Agelo da Silva Agul*  
Arg. S. G. *Agelo da Silva Agul*  
Eugº P. H. *Agelo da Silva Agul*  
De S. Heloy *Maria Helena da Silva Agul*  
Eugº Domingo *Agelo da Silva Agul*  
Eugº Autº H. *Agelo da Silva Agul*